

## LEI Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial na Importância de Cr\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos cruzeiros), conforme se específica:

Unidade Orçamentária 30.00 – Depto. De Educação e Cultura

Clas.Funcional 08460312.001 – Iluminação Quadra de Esportes

Categoria Econômica 3132.00 – Outros Serviços de Terceiros

3132.01 – Iluminação da Cancha Cr\$ 14.900,00

- **Art. 2º** Para cobertura deste crédito fica autorizado o cancelamento de igual importância no orçamento vigente, a critério do Executivo, observando o disposto no art. 43, da Lei Federal 4.320.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 1977.

Registre-se e Publique-se

ROLANDO DEMETRIO MARUSSI prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ SARI Chefe do Depto.de Fazenda